Diário Oficial

Estado do **Amapá** | Poder **Executivo** | Imprensa **Oficial** | **Seção 01**

Ano 2020 • **Nº 7.327** Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2021

https://diofe.portal.ap.gov.br

Seção 1
Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclemilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2
Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3
Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0015 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **José Roberto Siqueira Bastos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7955

DECRETO Nº 0016 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Daiane de Souza Côrtes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Vitória do Jari/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7970

DECRETO Nº 0017 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcia Dias de Sousa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Teotônio Brandão Vilela, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7972

DECRETO Nº 0018 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Aldenora Duarte dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Teotônio Brandão Vilela, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7956

DECRETO Nº 0019 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

https://diofe.portal.ap.gov.br/

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 ás 12:00 horas
DAS 14:00 ás 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430,00
Proclama de Casamento	R$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, considerando os fatos contidos no APF nº 292/2020-1ª DPS, Relatório de Ocorrência do dia 15/08/2020 e o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Amapá - PMAP, considerando, ainda, o Memorando nº 0947/2020-CMDO/PMAP, que solicita substituição do escrivão CAP QOPMA **Isac Manoel Mata Brito**, e o contido no Ofício nº 002/2021-GSI/GEA,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a submissão do 1º TEN QOPMA **Osimael Paula Pereira** ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amapá, a fim de julgar sua conduta com base nas letras "a", "b" e "c", inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784/80.

Art. 2º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: Major QOPMC **André Luiz Dias da Costa**

Interrogante: Capitão QOPMC **Iram Andrade dos Santos**

Escrivão: 1º TEN QOPMA **Paulo Sergio Maciel**

Art. 3º O Conselho de Justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7958

DECRETO Nº 0020 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0624, de 09/02/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo e vista o contido no Ofício nº 468/2020-GSI/GEA,

R E S O L V E :

Exonerar **Raimundo Reginaldo Barbosa Braga** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-1, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7960

DECRETO Nº 0021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0624, de 09/02/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo e vista o contido no Ofício nº 468/2020-GSI/GEA,

R E S O L V E :

Nomear **Adriely Beatriz Duarte Saldanha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-1, da Polícia Militar do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7961

DECRETO Nº 0022 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Exonerar **Ney do Socorro Barrozo Dias** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 03 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7976

DECRETO Nº 0023 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandro Nunes da Silva** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3,

da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 19 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7981

DECRETO Nº 0024 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Nomear **Sandro Nunes da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 923770, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 19 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7963

DECRETO Nº 0025 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Exonerar **Geovania Gomes de Araújo Lima** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ DPE, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 16 de outubro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7962

DECRETO Nº 0026 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 16 de outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ithalo Cerqueira de Macedo -Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9695184, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III/DPE	CDI-3
Tayza Brito Lima – Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9695273, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividades III/DPE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7964

DECRETO Nº 0027 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Exonerar **Ivanilde Magno Rodrigues** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 23 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7975

DECRETO Nº 0028 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela

Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0586/2020 DGPC/GAB-DGPC,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 23 de dezembro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sivaldo André Gama - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 951544, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Charles de Almeida Pinheiro -Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9672966, Quadro: Estado	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Antonio Domingos de Jesus Machado Barreto – Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1012846, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7957

DECRETO Nº 0029 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 290101.0008.1500.0224/ 2020-GAB/SEDEL,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 4250, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7313, de 15 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Rafael Moreira"

Leia-se:

"Rafael Gurjão Moreira"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7973

DECRETO Nº 0030 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0008.0968.0001/ 2021-SPGE/PGE,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 3043, de 08 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7251, de 08 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Emanuel David Miranda da Silva"

Leia-se:

"Emanoel Davi Miranda da Silva"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7965

DECRETO Nº 0031 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0008.0828.0173/ 2020-PRESIDENTE - AGEAMAPA,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto nº 4259, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7313, de 15 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional"

Leia-se:

"Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7978

DECRETO Nº 0032 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **CLEITON COUTINHO DE AZEVEDO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002177/2020-DIP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Cleiton Coutinho de Azevedo**, Matrícula nº 0038554-9-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7980

DECRETO Nº 0033 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0008.2318.0046/ 2020 GAB-JUCAP,

R E S O L V E :

Homologar o afastamento de **Gilberto Laurindo**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 22/12/2020 a 20/01/2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7979

DECRETO Nº 0034 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0008.2318.0046/ 2020 GAB-JUCAP,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Raimundo Simão Batista**, Vice-Presidente, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente da Junta Comercial do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 22/12/2020 a 20/01/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7971

DECRETO Nº 0035 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130203.0008.1873.0318/ 2020-GAB/EAP,

R E S O L V E :

Designar **Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, durante as férias do titular, no período de 04/01 a 02/02/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7977

DECRETO Nº 0036 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0008.2264.0127/2020-GABSEC-SEAB,

R E S O L V E :

Designar **Rozilene Vieira de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante as férias da titular, no período de 04/01 a 02/02/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7974

DECRETO Nº 0037 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0008.2193.0004/2021-GAB/SETRAP,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Eluane de Almeida Leal Nobre** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7966

DECRETO Nº 0038 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0625, de 31 de outubro de 2001,

R E S O L V E :

Exonerar **Edivaldo Damasceno Ramos** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DNF, Código FGI-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, a contar de 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7967

DECRETO Nº 0039 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0008.2193.0004/2021-GAB/SETRAP,

R E S O L V E :

Nomear **Edivaldo Damasceno Ramos** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7968

LEI Nº 2.532 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização nas agências bancárias de banheiros de utilização pública, separado por sexo e com dependências próprias às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A instalação ou adequação dos banheiros deverá seguir os padrões estabelecidos pela Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º A utilização dos banheiros públicos de que trata esta Lei será gratuita, vedada qualquer tipo de restrição à sua utilização.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará a agência infratora às penalidades a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º As agências bancárias têm o prazo de 180 (cento

e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às suas disposições.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7969

LEI Nº 2.533 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos homologados antes da decretação do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia pelo COVID-19 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos do Estado do Amapá, já homologados na data de publicação do Decreto nº 1.375, de 17 março de 2020, até o término do Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Poder Executivo Estadual.

§ 1º A suspensão prevista neste artigo não impede a nomeação dos aprovados em concursos públicos para cargos efetivos que se encontrem vagos nessa data ou que vierem a vagar, nos moldes autorizados pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0106-0004-7959

Polícia Civil

PORTARIA N.º 002/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o Decreto n.º 4322, publicado no DOE n.º 7317, de 21 de dezembro de 2020, o qual designa o Exmo. Delegado de Polícia Civil **FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante as férias do titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 2021, bem como com fulcro no art. 143, 148 e 149 da Lei 8.112/90 e art. 30 da Lei Federal n.º 11.490 de 20 de julho de 2007 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 001/2021-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **ROSANA RODRIGUES BASTOS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 908800; Exmo. Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027719, como membro e Exma. Sra. **LIVIA CRISTINA PONTE DOS PRAZERES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875, como membro, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo Administrativo, constituído inicialmente nos termos da Portaria n.º 102/2020-DGPC.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 9.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.

FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil em Exercício

HASH: 2021-0106-0004-7947

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020 - DAG/CBMAP

Processo nº. 13.000.402/2020. Projeto Básico n° 022/2020 – DPLAN/DAG/CBMAP e seus anexos. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Amapá - CBMAP. Contratada: **Patrick Lima Alex LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de geradores de energia com potência de 260 KVA para reestabelecer os serviços das infraestruturas públicas essenciais afetadas pelo desastre de falta de energia. Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da CF/1988; Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº 3.851/2020 e demais legislações correlatas e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Vigência: 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da situação de emergência. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0106-0004-7931

PUBLICIDADE

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000054/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 070/2018/ SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS o Ato Declaratório n° 063/2019 da empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido no artigo 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97 e no Decreto nº 4098/2011;

Considerando que o Regime Especial em questão não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração do Estado do Amapá, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando o disposto no PARECER FISCAL n° 2020.01.00.00177/SEFAZ, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.0134582020-8

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 070/2018-SEFAZ, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa à empresa **AXA OIL PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.588.256/0001-02, Inscrição Estadual (CAD- ICMS) nº 03.059728-5, com endereço na Av. FAB, n° 1070, Edifício Macapá Office Center, sala 605, Centro, Macapá–AP para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, para adotar os procedimentos fiscais autorizados na legislação pertinente.

Cláusula segunda – O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;
I - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
II - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
V – ação fiscal proveniente de:
falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
calçamento de documentos fiscais;
falta de recolhimento do ICMS.
Cláusula terceira – O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações principal e acessória previstas na legislação do ICMS.

Cláusula quarta – O Regime Especial terá vigência até 31 de dezembro de 2021 e sua prorrogação fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0106-0004-7954

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000063

Prorroga a vigência do Termo de Acordo n.º 001/2016/ SEFAZ celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**, para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia

do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer 2020.01.00.00185/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.00124842020-9;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Prorrogada até 31 de dezembro de 2021 as disposições do Termo de Acordo n.º 001/2016-SEFAZ, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa **AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 04.830.139/0001-13 e CAD/ICMS nº 03.002.952-5, referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/92 e Decreto Estadual nº 0432/2016.

Cláusula Segunda. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira. A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 001/2016-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 30 de dezembro de 2020.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0106-0004-7953

ATO DECLARATÓRIO Nº 2021.000001

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 006/2010, que aprova Regime Especial para a empresa **Y. B. YATCHS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto n° 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto n° 2269/98 – RICMS e Decreto n° 4098/2011 ;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2020.01.00.0000, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0130752020-0;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 006/2010 até 31 de dezembro de 2021, que concede Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS para a empresa Y B **YATCHS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.437.460/0001-06 e CAD-ICMS nº 03.035.173-1.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira – O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta – A prorrogação do Regime Especial ora aprovado fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste Ato Declaratório.

Clausula Quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Macapá, 05 de janeiro de 2021.
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2021-0106-0004-7946

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0001/2021 – SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0386.1177.0002/2020 - GAB /SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Apuratória com a finalidade de averiguar a responsabilidade dos servidores que deram causa à contratação fora dos parâmetros da lei de licitações e contratos públicos, objeto de análise de que trata o Processo 164.432110/2019 atualmente sob o Prodoc nº 280101.0068.1369.2532/2020-SEED.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

OZEAS DA SILVA NUNES- matrícula funcional nº 0112843-4-01
ADRIANA ALVES SANTARÉM- matrícula funcional nº 2344195
JOÃO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN– matrícula funcional nº 0969800-0-02

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2021-0106-0004-7921

PORTARIA Nº 0002/2021 – SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2018, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0021.0386.1177.0003/2020- GAB /SEED;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Apuratória com a finalidade de averiguar a responsabilidade dos servidores que deram causa à contratação fora dos parâmetros da lei de licitações e contratos públicos, objeto de análise de que trata o Processo 164.43372/2018 atualmente sob o Prodoc nº 280101.0068.1369.2531/2020-SEED.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - matrícula funcional nº 0032823-5-01
RAIMUNDO FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA - matrícula funcional nº 0091525-4-0
REGIANE PALHETA DA SILVA – matrícula funcional nº 0096983-4-01

Art. 3º. A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido, e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2021-0106-0004-7922

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 040/2020- UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 4.202 de 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 06/2020-FUNSEP (Processo 330303.2020.00003/FUNSEP), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE DE INTERCETAÇÃO TELEFÔNCIA, DENOMINADO GUARDIÃO DÍGITRO, DA VERSÃO DEKTOP PARA WEB, fornecido pela empresa **DÍGITRO S.A**., visando atender a Polícia Civil do Estado do Amapá, com órgão integrante do FUNSEP/APos servidores a seguir discriminados:

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA (Presidente) – Matrícula nº 09652701;.

LUÍS PAES FEIO JÚNIOR (Membro) – Matrícula nº94752-0;

HARLEY SANTOS DE SOUSA (Membro) – Matrícula nº 947342.

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, firmado em 30 de dezembro de 2020 e vigorará até o término de sua vigência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2021.
JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO – CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – Em exercício

HASH: 2021-0106-0004-7932

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0004/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc n° 300101.0005.2532.0002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
GRIFFORT	17/2014	Lavanderia	UPA/Zona Norte	Maik Mota Amanajás

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de janeiro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0106-0004-7923

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 a Prestação de Contas do Fomento nº 003/2019, referente ao Processo nº: 16.000.032/2020-SECULT. CONVENENTE: Associação Cultural Amigos da Cultura – ACAC, CNPJ nº 20.926.305/0001-36, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo para correção da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 003/2019-SECULT pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 31 de Dezembro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0106-0004-7936

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 a Prestação de Contas do Fomento nº 002/2019, referente ao Processo nº: 16.000.083/2020-SECULT. CONVENENTE: Federação de Cultos Afro-Religiosos de Umbanda e Mina Nagô - FECARUMINA, CNPJ n° 09.600.310/0001-11, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo para correção da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 002/2019-SECULT pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de publicação. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 31 de Dezembro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0106-0004-7943b

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00001/2020 a Prestação de Contas do Fomento nº 001/2020, referente ao Processo nº: 16.000.211/2020-SECULT. CONVENENTE: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Estado do Amapá (LIBA), CNPJ nº 07.136.730/0001-63, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar "de ofício" o Prazo para correção da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 001/2020-SECULT pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de publicação. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT o Sr. Evandro Costa Milhomen – Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 31 de Dezembro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2021-0106-0004-7948

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 001/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Designar a servidora **Nazaré Santos Cardoso**, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir acumulativamente, pela Coordenadoria de Pesquisas e Estratégias Sócio Econômicas e Fiscais/ COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.
RODRIGO SEBASTIANI
Secretário Adjunto/SEPLAN

HASH: 2021-0106-0004-7934

PUBLICIDADE

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, em observância à Lei Federal nº 13.979/2020, às Portarias nº 356/2020 e 188/2020 do Ministério da Saúde, e aos Decretos Estaduais nº 1.377/2020, 1.413/2020, 1.414/2020, 1.497/2020, 1.616/2020, 1.726/2020 e 4.391/2020, estabelecendo orientações aos seus servidores e as tornando públicas aos demais órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, especialmente sobre o funcionamento dos serviços internos e externos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, II e IV, do Decreto Estadual nº 1.529, de 08 de maio de 2017,

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, às Portarias nº 356/2020 e 188/2020 do Ministério da Saúde, e aos Decretos Estaduais nº 1.377/2020, 1.413/2020, 1.414/2020, 1.497/2020, 1.616/2020 e 1.726/2020, estabelecendo orientações aos seus servidores e as tornando públicas aos demais órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, especialmente sobre o funcionamento dos serviços internos e externos; e

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 4.391/2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de medidas de prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º. Ampliar o afastamento de todos os servidores da Escola de Administração Pública, durante o período de vigência das medidas constantes do referido decreto, a começar em 01/01/2021 e terminar em 15/01/2021;

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, o que deverá ser feito somente por edição e publicação de novo decreto e em observâncias às determinações e orientações do Chefe do Poder Executivo Estadual do Amapá;

Art. 2º. Todos os demais artigos da Portaria nº 010/2020 – EAP/AP mantém-se válidos, desde que compatíveis com os preceitos desta Portaria;

Art. 3º. A Escola de Administração Pública permanecerá tão somente com os serviços de limpeza e manutenção de seu prédio, que será realizado em dias alternados;

Parágrafo único. As escalas de plantão de serviço de manutenção e limpeza do prédio da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP será estabelecida em Instrução de Serviço a ser formalmente informada aos servidores e fixada em local de fácil acesso na sede da EAP e no seu portal eletrônico, escala esta que poderá ser alterada, mediante solicitação do fiscal do contrato e após avaliação da Direção;

Art. 4º. Na eventual necessidade de serviço de urgência, os Coordenadores deverão estar de prontidão para atendimento à convocação da Direção da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP para comparecimento na sede desta;

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição;

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

HASH: 2021-0106-0004-7945

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº 001/2021 – SIAC/SUPERFÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, impondo a todo o agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a politica de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

CONSIDERANDO os termos do art. 111, § 2º da Constituição do Estado do Amapá, onde prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 001/2020 da Comissão

de Elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL, designando para a sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

JOSE RIBAMAR DA SILVA E SILVA – Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADI/SIAC/SUPERFACIL

MARIA DOLORES DA SILVA TORK CARVALHO – Gerente de Planejamento – ADI/SIAC/SUPERFACIL

MARIA LUCRECIA OLIVEIRA BATISTA – Assistente Administrativo – ADI/SIAC/SUPERFACIL

PAULO YOUNES BANDEIRA PORTELA JUNIOR – Ger. Setorial de Art. Institucional– SIAC/SUPERFACIL

CELSO TADEU SILVA FRANCO – Agente Administrativo –NAF/SIAC/SUPERFACIL

WALDECY BRITO DE OLIVEIRA – Gerente de Unidade de Pessoal – UP/NAF/SIAC/SUPERFACIL.

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pela elaboração do Relatório de Gestão da Prestação de Contas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/ SUPERFÁCIL, nos formatos impresso e digital e pelo registro dos dados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá/AP, 05 de janeiro de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto n º. 2097/2017

HASH: 2021-0106-0004-7942

PORTARIA Nº 002/2021 – SIAC/SUPERFÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO que a administração pública deve obedecer aos Princípios de Eficiência, Legalidade e Publicidade, dentre os demais emanados pelo Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.148 de 14 de março de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de normatizar fluxos e procedimentos relativos aos processos que envolvem os repasses de valores e demais serviços desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 002/2020 da Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL, designando para sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

DEUSDENI COSMA SOUZA SANTOS – Presidente - SIAC/SUPERFÁCIL

RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA – Vice-Presidente -DGA/SIAC SUPERFÁCIL

JOSE PARACY NEGREIROS DA SILVA– Secretario – SIAC/SUPERFÁCIL

CLEIDA GURJÃO MORAES - Membro - CMCA/SIAC SUPERFÁCIL

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/ SUPERFACIL, tem como principais atribuições:

I – Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional;

II – Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual;

III – Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – Exercer o controle sobre a execução dos contratos, termos de parceria e instrumentos congêneres em que a Instituição seja parte;

V - Promover iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

VI - Acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a Administração;

VII - Instruir e acompanhar a revisão de procedimentos e processos com vistas à mitigação dos pontos de

fragilidade e suscetibilidade à corrupção;

VIII - Elaborar relatórios à Diretoria Geral, de modo a subsidiar tomada de decisão.

Art. 3º - Autorizar a continuidade dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL, exercício 2021, não eximindo o gestor da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 4º - A Avaliação e Controle Interno serão realizados nas seguintes modalidades:

I – Avaliação e Controle Preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa;

II – Avaliação e Controle Corretivo, visando a adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0106-0004-7951

PORTARIA Nº 003/2021 – SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, impondo a todo o agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

CONSIDERANDO que a atividade de planejamento estratégico é imprescindível para o fortalecimento da Instituição, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o melhor ordenamento das atividades de gestão do planejamento estratégico da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 125/2018 que criou a Comissão de Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL, designando para a sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

LUZIA BRITO GRUNHO – Diretora Geral – SIAC/SUPERFACIL

PATRICIA DA SILVA – Diretora Adjunta – SIAC/SUPERFACIL

JUNIOR GOMES DA SILVA – Diretor Geral de Atendimento – SIAC/SUPERFACIL

JOÃO ANTONIO RIBEIRO MESCOUTO -Chefe de Gabinete– SIAC/SUPERFACIL

JOSE RIBAMAR DA SILVA E SILVA – Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADI/SIAC/SUPERFACIL

ELISANGELA MACHADO PANTALEÃO – Coordenador de Unidade de Atendimento da Capital- SIAC/SUPERFÁCIL

IGO RAMON DE SOUZA BRITO - Coordenador de Projetos Especiais- SIAC/SUPERFACIL

JOSE IVAN DE SOUZA COSTA – Coordenador de Orientação ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

FRANCIMAR LOUREIRO MOREIRA - Chefe de Unidade de Informática- SIAC/SUPERFACIL

JOSEMAN PEREIRA DA SILVA – Responsável por Atividades Administrativas/SIAC/SUPERFACIL

Art. 2º - A Comissão de Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL tem como principais atribuições:

I – Elaborar, propor e coordenar o Planejamento Estratégico do SIAC/SUPERFACIL, formulando diretrizes e sua tradução em objetivos, indicadores, metas, ações, definições de responsabilidade e cronograma de execução;

II – Supervisionar a aplicação dos recursos institucionais, definindo políticas de gestão financeira;

III – Estabelecer e promover a implementação da sistemática de acompanhamento e avaliação dos serviços ofertados pelo SIAC/SUPERFACIL, assegurando o cumprimento da missão institucional e satisfação do usuário;

IV – Monitorar o desempenho dos indicadores estabelecidos e divulgar seus resultados;

V – Realizar a comunicação das estratégias e dos resultados em articulação com a Assessoria de Comunicação do SIAC/SUPERFACIL;

VI – Promover a integração de todas as Unidades de Atendimento com as estratégias definidas, atuando como catalisador e facilitador da gestão.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2021.
LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SuperFácil
Decreto nº 2097/2017

HASH: 2021-0106-0004-7952

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 001/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Decreto nº 4391/2020 – GEA de 31 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Determinar, em cumprimento ao Decreto Estadual 4391/2020, o afastamento dos servidores lotados neste IEPA, que possuam idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, diabete, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco, a contar de 01 de Janeiro de 2021 até 15 de Janeiro de 2021, podendo se necessário, exercerem suas atividades laborais através do sistema de teletrabalho.

Art 2º Suspender pelo mesmo período as visitas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, ao Centro de Pesquisas do Campus Fazendinha, e instalar o teletrabalho nos laboratórios do referido Campus, que não possuam pesquisas em andamento e reduzir o efetivo mínimo necessário para a manutenção e execução das demais pesquisas, bem como adotar o sistema de escala aos serviços de manutenção e limpeza em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 3º As atividades da Farmácia permanecerão nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário das 08:00 às 12:00 horas, em sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 4º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Museu Sacaca, inclusive no auditório e na praça de alimentação, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 5º Suspender todas as atividades de visitação pública no interior do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas, ficando em atividades administrativas apenas a coordenação e os serviços de manutenção e limpeza, no sistema de escalas em contingente reduzido, cabendo a esses servidores a observância irrestrita aos modos de segurança e prevenção ao COVID-19.

Art 6º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no Centro de Incubação de Empresas.

Art 7º Suspender todas as atividades de atendimento ao público no gabinete da Presidência, bem como as atividades administrativas, ficando em funcionamento apenas o atendimento de protocolo, nos dias de Segundas, Quartas e Sextas-Feiras no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art.8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Janeiro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2021-0106-0004-7927

PORTARIA N º 002/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15

de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/2021 – UMP/IEPA de 30 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS**, Auxiliar Administrativo de Gestão, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Responsável por Atividades Nível III: Material e Patrimônio, Código FGI-3, durante o impedimento da titular, **JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, no período de 26/04 a 25/05/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2021.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0106-0004-7928

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 66/2020, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 12/2019-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 279/2019-GAB/IAPEN, acolhe o Relatório Final por esta Direção, conforme Decisão Administrativa às fls 59/60 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA o servidor público **DARLISSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº841269, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2021-0106-0004-7937

PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários; RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para o Prédio Principal do IAPEN no Município de Macapá/CGASP, a Policial Penal **GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA**, Matricula nº 0964465-2-01, para exercer suas atividades laborais, a contar do dia 06 de janeiro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN

HASH: 2021-0106-0004-7944

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 003/2021 – DETRAN/AP, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2019 – DETRAN/AP x TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EMERSON JOSE MARTINS DO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade/Unidade de Transporte/Coordenadoria Administrativo-Financeira para atuar como Fiscal Titular e **JAMESON LOUREIRO MACIEL**, Assistente Administrativo para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 004/2019, estabelecido com a **EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9° - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10° - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1791/2019, de 12 de Novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0106-0004-7920

PORTARIA Nº 004 / 2021 – DETRAN / AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do art. 27 da Resolução nº 168/04 e art. 24 da Resolução nº 358/10-CONTRAN e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

CONSIDERANDO que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Quant.	Nome	CNH
01.	ANA QUADROS DA SILVA	B
02.	ALMIR GONÇALVES FURTADO	AE
03.	ANA CAROLINA MACIEL FLEXA	B
04.	ANTÔNIO ILDERLAN DA SILVA GÓES	AB
05.	ELIELSON CORREA DA SILVA	AB
06.	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS	AE
07.	ÉRICO AMORIM CUMARU	B
08.	FABIO COSTA DE SOUZA	AE
09.	FABRICIO SILVA SOBRAL	B
010.	GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA	B
011.	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	B
012.	HEMERSON BARROS DA COSTA	AB
013.	HERICA DE SOUZA GÓES	B
014.	HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES	AB
015.	IDEMAR PEREIRA DA COSTA	D
016.	JAMESON LOUREIRO MACIEL	B
017.	JEAN SÉRGIO MOURA PARAENSE DA COSTA	B
018.	JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES	B
019.	JOELSON DA SILVA MIRANDA	AB
020.	JOELSON GOMES TAVARES	B
021.	JURACI PACHECO FERNANDES	AE

022.	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO	B
023.	LÍVIA LEMOS DE MONT'ALVERNE	B
024.	LORENA HOANA MENDES DA TRINDADE QUEIROZ	AB
025.	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	AE
026.	MARCUS VALES COSTA	AD
027.	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	AD
028.	SAMEA MUNIZ RODRIGUES	AB
029.	URIANE DIAS DA SILVA	AB
030.	ZENILDA CORRÊA DA SILVA	AB

Art. 2º - Aos membros acima designados darão cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente;

Art. 3º - Que, o não atendimento nas rotinas implantadas através deste MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal;

Art. 4º - Ao cargo de Chefe de Unidade Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0106-0004-7925

PORTARIA N° 005/2021 – DETRAN/AP, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual n° 0054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Retificar os **Art. 1º e 2ª** da Portaria de nº 528/2020-DETRAN/AP, de 21 de Dezembro de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.317 de 21 de Dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

ONDE SE LÊ:

Art.1º- RECREDENCIAR A PSICÓLOGA **ANDRESSA MARTINS SALES TEIXEIRA**, CRP: CPF: 854.699.472-20, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° CRP: 10ª/03681 jurisdições Pará/Amapá, para exercício das atividades de exames psicológicos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º. O presente recredenciamento terá vigência de 12 (doze) meses pelo período de 04/01/2021 a 04/01/2022.

LEIA-SE

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PSICÓLOGA **ANDRESSA MARTINS SALES TEIXEIRA**, CPF: 854.699.472-20, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o n° CRP: 10ª/03681 jurisdições Pará/Amapá, para exercício das atividades de exames psicológicos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º. O presente recredenciamento terá vigência de 12 (doze) meses pelo período de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se se cumpra.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0106-0004-7926

PORTARIA Nº 006/2021 – DETRAN/AP, 06 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2019 – DETRAN/AP x **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KASSIA SANTIAGO DA SILVA, Gerente de Núcleo de Condutores/RENACH para atuar como Fiscal Titular e **SAMEA MUNIZ RODRIGUES**,

Coordenador/Coordenadoria de Operações/COP para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 013/2019, estabelecido com o **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**. CNPJ (MF) N° 01.175.647/0001-17.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das clausulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 5º - Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 9° - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 10° - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 11° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 2041/2019 de 27 de Dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0106-0004-7935

Instituto de Terras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – UCCC/ AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0035.0388.1961.0002/2020 - NAF/APTERRAS. ARP Nº 060/2020 - CLC/PGE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, situada na Av. Almirante Barroso, nº619, bairro Centro, CEP 68.900-041 – Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, CPF nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº3974/2019 DOE/AP, residente e domiciliado na Cidade de Macapá/ AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GRAND CITE AUTOMÒVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.821.809/0001-80, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº2000, bairro Centro, CEP 68900067 – Macapá/AP), neste ato representado por ANDRÉ RICARDO ALENCAR DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 220.308/SSP-AP e CPF (MF) nº 511.294.932-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Veículos Automotores, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2116 – manutenção Administrativa. Natureza de Despesa: 44.90.52, na Fonte de Recurso 104 – Outras transferências da União – OTU (FUNDO PETROBRÁS), constante do exercício de 2020) no valor de R$ 240.570,67 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 240.570,67 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2021.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2021-0106-0004-7929

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 – UCCC/ AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035.0333.1961.0005/2020-NAF/APTERRAS. ARP Nº 062/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS inscrita no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, situado na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro Central, CEP 68.900-041 –Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **JULHIANO CESAR AVELAR**, brasileiro, casado, CPF nº 603.225.781-91, nomeado pelo Decreto nº 3974/2019, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.997.155/001-14, com sede na SHCGN CR QD 702/703 S/N – Bloco “A” Loja 47 Parte GI – Asa Norte – Centro. Brasília/DF, neste ato representado por CARLOS ALBERTO MOREIRA, portador da Carteira de identidade nº: 830004/SSP/DF e CPF nº 480.361.101-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, a fim de atender as necessidades do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 2116 – manutenção Administrativa. Natureza de Despesa: 44.90.52, na Fonte de Recurso 104 – Outras transferências da União – OTU (FUNDO PETROBRÁS), constante do exercício de 2020), no valor de **R$ 39.224,64 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R$ 39.224,64 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2021.
Julhiano Cesar Avelar
Diretor-Presidente do AMAPÁ TERRAS
Decreto nº 3974/2019

HASH: 2021-0106-0004-7930

PUBLICIDADE

Defensoria Pública

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020-CLC

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, nos termos do processo nº 2.00000.261/2020 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2020-CLC, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de NOBREAK, que teve como vencedora a empresa **MARCIO F. DE OLIVEIRA - EPP** CNPJ 07.881.812/0001-32.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.

Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019

HASH: 2021-0106-0004-7950

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de férias de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Criminal – Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000365/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, para usufruto no período de 16/03/2021 a 25/03/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA**, na 1ª Defensoria Pública para usufruto no período de 16/03/2021 a 25/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de janeiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0106-0004-7933

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR **ALESSANDRO CARVALHO RABELO**, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, código DAS-4, da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê ciência, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0105-0004-7849

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO

Edson Bonomi

Torna público que requereu a SEMA a Licença de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, no imóvel denominado Fazenda Paraná, localizado na cidade de Tartarugalzinho/AP.

HASH: 2021-0106-0004-7939

EDITAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA **PBX CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDAS EIRELI** – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.516.919/0001-07, com sede na Rua Odilardo Silva, nº 2439, Centro, CEP nº 68.900-151, na cidade de Macapá.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, Estado do Amapá, no uso de sua competência e nos termos da Lei nº 11.101/2005, comunica, a quem interessar, que a Empresa **PBX CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDAS EIRELI – ME**, ajuizou PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo tombado sob o nº 0025198-51.2018.8.03.0001, via do qual alegou que preenche os requisitos legais para conhecimento e processamento do Pedido de Recuperação Judicial, nos termos estabelecidos na Lei nº 11.101/2005, bem como que a Petição Inicial está formalizada e instruída com documentos e informações exigidas pela Lei supramencionada, motivo pelo qual requereu fosse deferido o processamento da Recuperação Judicial com nomeação do Administrador Judicial e dispensa da apresentação de Certidões Negativas para exercício de suas atividades. Requereu também que fosse determinada a suspensão do andamento de todas as ações e execuções em seu desfavor, bem como a intimação do Ilustre Representante do Ministério Público e Fazendas Públicas para tomarem ciência do presente pedido.

Comunica ainda que, analisando o processo e verificando achar-se o pedido de acordo com a legislação pertinente, proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administradora Judicial a Administradora **Edenice Viana de Souza Braga**, com endereço na Avenida 2, Casa 185, Bairro Marco Zero, nesta Capital, e-mail edenicebraga@uol.com.br, Celular 98134-5347.

Comunica finalmente que dispensou a apresentação de Certidões Negativas para o exercício de suas atividades na forma da Lei; determinou a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a empresa Requerente, à exceção das ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do artigo 6º e as relativas aos créditos na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei nº 11.101/2005; determinou que a Devedora apresente as contas demonstrativas mensais e que apresente o Plano de Recuperação Judicial no prazo de 60 dias; determinou ainda a intimação do Ministério Público e a comunicação do processamento da Recuperação Judicial às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. Determinou que a Devedora acresça a expressão "em Recuperação Judicial" em todos os atos. Por fim, intimou os credores da Recuperanda para, se for o caso, apresentarem à Administradora Judicial habilitação ou divergência ao valor e/ou classificação do crédito relacionado, no prazo de 15 dias contados da publicação deste Edital, no endereço retro informado, bem como para apresentar objeção ao Plano de Recuperação quando da apresentação deste, no prazo da Lei.

Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente, que será publicado e afixada uma via deste no Placar do Forum local, nos termos da Lei.

Antonio Ernesto Amoras Collares
Juiz de Direito

HASH: 2021-0106-0004-7924

PUBLICIDADE

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 23886481. Cód. CRC: 4A4D239
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/01/2021 19:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador